



## **DRAMATIZANDO CIDADANIA FISCAL: O VALOR SOCIAL E AMBIENTAL DO TRABALHO DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS**

Rafael de Abreu Sbellutti – UEM

Rodrigo Vieira Soares – USP

João Gabriel Garcez - UEM

Marcílio Hubner de Miranda Neto – UEM

E-mail: r\_sbellutti@hotmail.com / ra129461@uem.br

### **Resumo:**

Trabalhar na coleta de materiais recicláveis exige a capacidade de manejar os estigmas associados a essa ocupação. Simultaneamente, essa função permite ressignificar o trabalho e reinterpretar a noção de sujeira associada ao lixo, reconhecendo-o como uma importante fonte de sustento. A peça teatral "Auto da Barca do Fisco", com o personagem Recicráudio, um catador de materiais recicláveis, ilustra essa temática. Recicráudio demonstra a tomada de consciência sobre a ressignificação do lixo e o papel ambiental do reciclador. Na cena seis, Recicráudio enfrenta preconceitos devido à sua profissão, mas se defende com argumentos que justificam seu papel social e responsabilidade ambiental. Este trabalho analisa essa problematização a partir da peça teatral e busca na bibliografia acadêmica registros das mudanças de sentido sobre o lixo, abordando desde trabalhadores que conseguiram oportunidades no mercado de trabalho até debates sobre a natureza jurídica do lixo. A ressignificação do lixo é destacada como uma mudança de percepção, onde o lixo deixa de ser visto apenas como resíduo, passando a ser valorizado por seu potencial econômico e socioambiental. Menciona a Política Nacional de Resíduos Sólidos do Brasil, instaurada em 2010, que reconhece os direitos dos catadores de materiais recicláveis, promovendo a inclusão social e produtiva. A legislação é um marco importante para garantir melhores condições de trabalho e reconhecimento social desses profissionais. Além disso, o estudo aborda debates jurídicos que contrapõem a visão tradicional do Código Civil, que trata o lixo como coisa abandonada, com a perspectiva moderna que o considera um tema de interesse ambiental. Em suma, o trabalho enfatiza a importância de reconhecer e valorizar a atividade dos catadores não apenas como uma ocupação econômica, mas como uma contribuição essencial para a sustentabilidade ambiental e a justiça social, ressignificando o lixo como um recurso valioso.

**Palavras-chave:** Ressignificação do lixo; Teatro educativo; Inclusão social; Sustentabilidade ambiental; Direitos trabalhistas.



## **1. Introdução**

A extensão universitária, juntamente com a pesquisa e o ensino, constitui o tripé universitário, conforme estabelecido no artigo 207 da Constituição Federal de 1988, que assegura às universidades autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, respeitando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Desde 2023, os cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM) incluem a extensão no currículo, conforme a Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação, que determina que essa extensão deve corresponder a, no mínimo, 10% da carga horária dos cursos, incentivando projetos de promoção de cidadania.

Uma característica essencial da extensão universitária é seu alcance além do meio acadêmico, realizado por meio de diferentes atividades, dentre elas as artísticas, como encenações teatrais. Este trabalho acadêmico analisa a cena 6 da peça teatral "Auto da Barca do Fisco", que questiona a consciência do personagem Recicráudio, um coletor de material reciclável, como agente de transformação ambiental. Além de discutir a ressignificação do lixo ao longo da cena, o trabalho traça um paralelo entre o papel social do personagem como trabalhador e os direitos trabalhistas dos catadores de materiais recicláveis.

## **2. Metodologia**

A metodologia do projeto de extensão consistiu na realização de uma apresentação teatral itinerante destinada ao público geral, com duração aproximada de uma hora, focando em temas de Educação Fiscal e Cidadania. Um dos personagens centrais – Recicráudio – trabalha a ressignificação do papel social dos trabalhadores de coleta de materiais recicláveis. Para viabilizar a apresentação, foram utilizados materiais cenográficos como fantasias personalizadas, estrutura de palco, iluminação e sonoplastia, bem como o espaço físico do Museu Dinâmico Interdisciplinar (MUDI) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) para os ensaios.

O projeto contou com o apoio e orientação dos funcionários do MUDI, além da participação de acadêmicos e egressos, que atuaram como bolsistas ou voluntários. A estruturação deste trabalho baseou-se na análise da cena 6 da peça, que problematiza a



tomada de consciência do Recicráudio sobre seu papel profissional na redução do impacto ambiental e a ressignificação do valor do lixo.

### **3. Resultados e Discussão**

Nas primeiras apresentações da peça, o personagem Recicráudio era visto como um indolente, tanto que na cena 6, ele era apelidado de "preguiçoso". Contudo, sua caracterização evoluiu conforme as mudanças no cenário político e social do país, especialmente durante a pandemia. Em 2019, quando a peça "Auto da Barca do Fisco" concorreu ao Prêmio Nacional de Educação Fiscal, o personagem foi renomeado para Recicráudio, em alusão à sua atividade laboral. Em 2021, suas novas características foram apresentadas ao meio acadêmico durante o Seminário Paranaense de Educação Fiscal, onde um professor da Universidade, trajado como Recicráudio, abordou o tema "Educação Fiscal: o que eu tenho a ver com isso". Transmitido pelo Canal dos Amigos do Mudi, em julho de 2021, o personagem utilizou uma linguagem direta e informal para criticar as injustiças do sistema tributário brasileiro, que onera desproporcionalmente as populações de menor poder aquisitivo. Esta evolução do personagem demonstra seu engajamento social e o papel de cidadania promovido pela peça.

#### **3.1 Consciência ambiental do personagem Recicráudio**

Este trabalho foca na consciência ambiental, direitos sociais dos coletores de materiais recicláveis e a ressignificação do lixo. Na cena 6, da peça teatral o Auto da Barca do Fisco, o personagem Recicráudio, inicialmente rechaçado como indolente por Lúcifer, defende-se e redefine seu papel, afirmando a importância social do seu trabalho: "RECICRÁUDIO: [...] o nosso trabalho é muito importante, o que nós faz é um serviço público essencial. se as coisas não forem recicladas vai precisar estrair mais da natureza. na minha cidade parece que as pessoas entenderão e vão separando o lixo bem direito, [...]." (MIRANDA NETO, 2022)

O próprio reciclador reconhece o impacto ambiental de sua atividade, salientando a necessidade da reciclagem para evitar a extração de mais matérias-primas da natureza. Bortoli (2013) explica que a gestão sustentável dos resíduos deve articular órgãos governamentais e cooperativas de catadores para garantir a proteção ambiental e a inclusão produtiva, criando



modos sustentáveis de produção e serviços. Exemplificando a dignidade trazida pelo trabalho com materiais recicláveis, Miura (2013) documenta a história de José em Guarulhos-SP, cuja ação e mobilização levaram ao reconhecimento e emprego formal.

No campo jurídico, Matos Filho (2005) argumenta contra a visão tradicional do lixo como "coisa abandonada" do Código Civil, propondo sua consideração como tema de interesse ambiental devido ao impacto cumulativo do lixo doméstico na comunidade. Este novo tratamento jurídico do lixo, apoiado pela Política Nacional de Resíduos Sólidos de 2010, reflete a importância de reavaliar o lixo sob uma perspectiva ambiental e social mais ampla.

### **3.2 A Política Nacional de Resíduos Sólidos**

A Lei 12.305, sancionada em 2010, instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, destacando os direitos dos catadores de materiais recicláveis. Valadão e da Silva (2024) destacam que a lei menciona esses trabalhadores em vários artigos, enfatizando a inclusão social e produtiva, a ser garantida pelo poder público. Entretanto, essas melhorias não se concretizaram plenamente na década seguinte. A análise traça um paralelo histórico com a estigmatização dos escravizados responsáveis pela coleta de rejeitos, destacando a persistência de estigmas.

### **3.3 Algumas discussões sobre direitos de pessoas que coletam materiais recicláveis**

A proteção ambiental e suas políticas são categorizadas como direitos coletivos e difusos, conceitos discutidos amplamente a partir da década de 1970 (Valadão e da Silva, 2024). Fiorillo (1997) questiona a classificação do trabalho insalubre em lixões como um direito difuso, argumentando que tal trabalho contraria a garantia de um meio ambiente equilibrado e de qualidade de vida. Ele sugere uma abordagem metajurídica, considerando o lixo e os catadores como partes de uma relação de consumo, onde o estado é responsável pela omissão nas políticas urbanas. As críticas de Fiorillo, citadas por Matos Filho (2005), exemplificam as interpretações conflitantes das normas jurídicas no contexto dos direitos coletivos e difusos.



#### 4. Considerações

A análise da fala do personagem Recicráudio revela uma ressignificação do lixo, que, na peça teatral, é transformado de algo degradante em uma fonte de dignidade e sustento para o trabalhador, além de contribuir para a redução do impacto ambiental. A pesquisa explorou a consciência do personagem sobre seu papel na sustentabilidade e na mitigação da degradação ambiental, abordando a Política Nacional de Resíduos Sólidos de 2010 e estudos sobre seus resultados. Concluiu com um debate jurídico sobre os direitos dos trabalhadores de materiais recicláveis, destacando as mudanças de perspectiva sobre o lixo, contrapondo a visão tradicional do Código Civil com os debates sobre direitos coletivos e difusos iniciados na década de 1970.

#### Referências

Amigos do MUDI-UEM. RECICRAUDIO - O que tenho a ver com Educação Fiscal? **YouTube**, 6 jul. 2021. Disponível em: <https://youtu.be/AkmA2oCynms>. Acesso em: 23 jul 2024.

BORTOLI, Mari Aparecida. Processos de organização de catadores de materiais recicláveis: lutas e conformações. **R. Katál.**, Florianópolis-SC, v. 16, n.2, p. 247-257, jul/dez 2013.

**BRASIL**. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 23 jul 2024.

**BRASIL**. Lei nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm). Acesso em: 23 jul 2024

VALADÃO, Marcos Aurélio Pereira. DA SILVA, Rônei Alves. Política Nacional de Resíduos Sólidos: Analisando os Direitos Coletivos e Difusos dos Catadores de Materiais. **Ambiente & Sociedade**. São Paulo, v. 27, p. 1-20, 2024.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. Ed 17. São Paulo: Saraiva, 2017.



MIURA, Paula Orchiucci. SAWAIA, Bader Burihan. Tornar-se catador: sofrimento ético-político e potência de ação. **Psicologia & Sociedade**. Belo Horizonte, MG, v. 25, n. 2, p. 331-341, 2013.